



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A INTERNET DE FIBRA ÓTICA, LINK IP DEDICADO DE 500 (QUINHENTOS) MBPS FULL DUPLEX, COM GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSTALAÇÕES, LOCAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODEMS/REUTERS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A PERMITIR O TRÁFEGO DE DADOS, PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, conforme quantitativos e características descritas abaixo, inclusive com a prestação de serviços técnicos.

1.2. Pontos de internet

Item	Descrição	Link de internet 500 mb FIBRA ÓTICA
1	Administração - Rua Porto União, nº 968, Centro	1
2	Conselho Tutelar - Travessa Silvino Igino Zeni, Centro	1
3	Agricultura - Rua João Loureiro Cony, nº 52, Centro	1
4	Educação - Escola Nossa Senhora das Graças - Linha Nossa Senhora das Graças	1
5	Educação - Escola Veneranda Soldatelli - Rua Aquiles Soldatelli - Bairro Novo Horizonte	1
6	Educação - Creche Cinderela - Rua Benedito Paulo do Nascimento, nº 277, Centro	1
7	Educação - Escola Rosina Schefer Hermes - Linha Gramados	1
8	Educação - Pré Escola Daniela - Linha Maidana	1
9	Educação - Secretaria de Educação - Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 235, Centro	1
10	Educação - Biblioteca - Rua Pedro Guilherme Simon, nº 79, Centro	1
11	FMAS - CRAS - Rua Criciuma, nº 85, Bairro São Cristóvão	1
12	FMAS - Serviço de Convivência SCFV - Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 212, Centro	1
13	Saúde - Posto de Saúde I - Avenida Joinville, nº 311, Centro	1
14	Saúde - Posto de Saúde II - Avenida Joinville, nº 447, Centro	1
15	Saúde - Posto de Saúde III - Linha Maidana	1
16	Turismo - Rua Porto União, nº 570, Centro	1



17	Garagem - Rua Salete Caneppele, nº 91, Centro	1
18	Esportes - Rua Porto União, nº 889, Centro	1

1.3. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inc. VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4 Todos os equipamentos e materiais já existentes deverão ser tocados por novos.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit. Mensal	Valor Total anual
01	MENSALIDADE REFERENTE A 15 PONTOS DE INTERNET 500 MB FIBRA ÓTICA – PARA A PREFEITURA DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	Mês	12	R\$ 3.446,70 (R\$ 229,78 por ponto)	R\$ 41.360,40
02	MENSALIDADE REFERENTE A 03 PONTOS DE INTERNET 500 MB FIBRA ÓTICA – PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	Mês	12	R\$ 689,34 (R\$ 229,78 por ponto)	R\$ 8.272,08
Total (R\$)				R\$ 4.136,04	R\$ 49.632,48

Valor total anual estimado em R\$ 49.632,48 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para 18 pontos de internet.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico do tipo menor preço Global

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão pela dotação orçamentária:

Funcional programática	Recurso DMER
04.001.26.782.0015.2027	25-1500.0000.1000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Funcional programática	Recurso DOSU
10.001.15.452.0008.2025	88-1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Educação Infantil
05.001.12.365.0004.2007	33-1500.1001.1001

Funcional programática	Recurso Educação Fundamental
05.001.12.361.0004.2006	31-1500.1001.1001

Funcional programática	Recurso Cultura
05.002.13.392.010.2016	48- 1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Esporte
05.003.27.812.0011.2018	52-1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Turismo
09.001.23.695.0013.2033	75-1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Social
08.001.08.244.0007.2022	64-1500.0000.1000
Funcional programática	Recurso Habitação
08.004.16.482.0007.2030	71-1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Saúde
06.002.10.301.0005.2036	8-1500.1002.1002

Funcional programática	Recurso Administração
03.001.04.122.0003.2004	11-1500.0000.1000



Funcional programática	Recurso Policia Militar
10.001.06.181.0012.2028	91-1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Agricultura
07.002.20.605.0009.2031	56-1500.0000.1000

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O contrato terá a vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de uma empresa de fornecimento de internet para a Prefeitura é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. A internet é uma ferramenta indispensável para o funcionamento eficiente do órgão municipal, permitindo a comunicação interna e externa, a automação de processos administrativos e a execução de serviços online. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de internet é estratégica para garantir o bom andamento das atividades municipais e a oferta de serviços públicos eficientes.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria de Administração através de documentos de formalização de demanda e encaminhamento ao setor de compras e emissão da AF

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A empresa deverá fazer a instalação dos equipamentos os locais indicados com as especificações desse Termo de Referência. Deverá fornecer a internet de boa Qualidade e Estabilidade da Conexão, Velocidade de Conexão, Garantia de Suporte Técnico, com no máximo 2 horas para resolução e restauração do sinal.

7.3 Condições de recebimento: velocidade da internet solicitada e disponibilidade contínua dos serviços.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 15 dias após a homologação e autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município para a instalação de todo o sistema de cabeamento em fibra ótica e todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços objeto do presente Edital.



8.2 Local: deve ser instalado nos locais já indicados

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) declarações anexas ao edital
- j) Atestado de capacidade técnica por realização de serviços com a seguinte característica: Semelhante ao Objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para executar obra compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação.



- k) Certificado de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CFT Conselho Federal dos Técnicos, do domicílio ou sede do proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;
- l) Capacidade Técnica Profissional-Engenharia - Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições Habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

- Fornecer o serviço de linhas de comunicação em tecnologia em fibra ótica, incluindo todos os equipamentos, instalações ou outros serviços necessários que permitirá o tráfego de dados nas Unidades Administrativas e demais setores do Município de Águas de Chapecó/SC e Fundo Municipal de Saúde, conforme endereços e respectivas velocidades constantes no anexo I do Edital;
- Fornecer e instalar (interna e externamente) todo o meio físico necessário para o perfeito funcionamento dos serviços, incluindo todos os equipamentos para implementar os serviços de comunicação de dados;
- Deverá prestar os serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos e serviços, a fim de garantir a alta disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados, sem que acrescente custos adicionais à Contratante;
- Efetuar testes de verificação de qualidade da conexão, sempre que houver solicitação do CONTRATANTE, sem custos adicionais;
- Deverá possuir disponibilidade medial anual de 99% da rede;
- Deverá possuir 02(dois) IP's fixos e válidos (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde);



- Deverá possuir Link simétrico com velocidade de download e upload;
- Todos os circuitos deverão estar disponíveis 24h/dia, durante os 07 dias da semana;
- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção técnica durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
- Os circuitos serão considerados indisponíveis ou inoperantes a partir do início de uma interrupção. A medição será feita pelo CONTRATANTE através do protocolo ICMP, com um pacote a cada um minuto por circuito, após a abertura do chamado;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar um Centro de Atendimento único para recebimento dos chamados de manutenção técnica, com chamadas telefônicas gratuitas ou outro método de comunicação sem custos ao Município;
- Em caso de falhas dos equipamentos, deverá realizar a manutenção de forma a deixar o circuito ativo. Para atingir este objetivo, a CONTRATADA deve prever equipamento backup com as mesmas características do equipamento original, sendo o equipamento com defeito substituído no prazo máximo de duas horas;
- Contratada ficará proibida de implementar qualquer filtro de pacotes que possa incidir sobre o tráfego originado ou destinado ao Contratante, a menos que tenha expressa concordância do Contratante;
- A administração da rede e o monitoramento de todos os pontos são de responsabilidade da empresa CONTRATADA,
- A CONTRATADA deve disponibilizar um sistema de gráficos em tempo real referentes ao tráfego de cada ponto da rede;
- Gerenciamento da rede em cada setor separado (Mapeamento de computadores, Bloqueio de rede social, Controle de Banda), feito através de equipamento fornecido pela CONTRATADA.
- Deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora todos os materiais, equipamentos e serviços ocultos que se fazem necessários para a perfeita e completa implantação do sistema de internet, como: materiais, ferramentas, mão-de-obra, insumos e outros, sem quaisquer ônus adicionais ao Município de Águas de Chapecó/SC;
- Emissões e pagamentos de taxas referente a ART, quando necessário.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A Empresa deverá fornecer o produto, de boa Qualidade e Estabilidade da Conexão, Velocidade de Conexão, Garantia de Suporte Técnico, com no máximo 2 horas para resolução e restauração do sinal. A empresa contratada deve fornecer uma conexão de internet estável, contínua e de alta velocidade, sem interrupções frequentes, garantindo um tempo de disponibilidade (uptime) de no mínimo, 99,5% A velocidade mínima contratada deve atender à demanda de uso diário de todos os departamentos, sendo suficiente para suportar múltiplos acessos simultâneos a sistemas de gestão, videoconferências, e demais atividades administrativas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade do material/serviços a serem fornecidos.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos:

- a) Sidinei Follmann – Matrícula nº 11.394
- a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:
2 – Vanderlei Scheffer – Matrícula nº 11.267

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 14/2024 da Secretaria de Administração em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O uso de internet para a Prefeitura é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. A internet é uma ferramenta indispensável para o funcionamento eficiente do órgão municipal, permitindo a comunicação interna e externa, a automação de processos administrativos e a execução de serviços online. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de internet é estratégica para garantir o bom andamento das atividades municipais e a oferta de serviços públicos eficientes.

AGUAS DE CHAPECÓ 22 de Outubro DE 2024

KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT.11.244